



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2014 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA GARVIL & RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o número 05.452.786/0001-00, com sede na Avenida Álvares Cabral nº 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Arnaldo Silva Mendes, por delegação na Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, como LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa **GARVIL & RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.484.065/0001-15**, com sede na Avenida Vinte e Um nº 1.095, sala 01, Centro, ituiutaba/MG, CEP: 38.300-120, neste ato representada pela Senhora Cristina Garvil, CPF/MF nº [REDACTED], como LOCADORA, ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA ÚNICA – Com fulcro no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e no art. 18 da Lei nº 8.245/91, fica alterada a **Cláusula Quinta – Do Reajuste**, do Contrato nº 046/2014, passando a mesma a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE: O valor avençado poderá ser reajustado **anualmente**, tomando como base a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ou na sua falta, por outro índice oficial que venha a substituí-lo, tendo por base a data de **08/10/2013**, equivalente à data de assinatura do Termo de Compromisso firmado entre as partes.”*

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2014.


ARNALDO SILVA MENDES
Diretor da Secretaria Administrativa da
Seção Judiciária de Minas Gerais


CRISTINA GARVIL
Garvil & Rodrigues Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Locadora